mento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal 05 de abril de 1974

Rego e publ.º nesta Secretaria na mesma data assist. da secretaria, M. Souza

Lei nº 2.224, de 22 de Maio de 1974

Autoriza contribuição e abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio de Cr$700,00 em cooperação com a aquemiação, "Os Pioneiros", de Aparecida de Minas, por ocasião de sua apresentação na I Festa do Peão de Boiadeiros daquela vila, deste Município.

Art. 2º – Para ocorrer a despesa de que trata esta lei, fica aberto um crédito especial de Cr$700,00.

Art. 3º – A despesa a que se refere o art. 1º correrá por conta de dotações do orçamento em vigor.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em

vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 22 de maio de 1.974.

Reg. e pub. nesta secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com.

Lei nº 2.225, de 22 de maio de 1974 ✓

Abre crédito especial

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 732,00 para pagamento de abono trintenário ao servidor Joaquim Pereira Filho, neste exercício, por contar mais de 30 anos de serviços público.

Art. 2º - A despesa de que trata esta lei correrá por conta de economia que se verificar no orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei per-